



TERMO ADITIVO DE PRAZO E QUANTITATIVO DO CONTRATO N.º14.6/2021 – PMI-D

1º TERMO DE ADIÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 14.6/2021 – PMI-D – D, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ MIRI, DE OUTRO LADO, A EMPRESA L PUREZA DA SILVA ME, CONSOANTE AS CLÁUSULAS SEGUINTE:

Pelo presente instrumento, e em obediência aos itens da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93, as partes contratantes, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito sob nº 05.191.333.0001-69, com sede no Complexo Administrativo Agenor da Costa Quaresma, Avenida Eládio Lobato s/n, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, Estado do Pará, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ROBERTO PINA OLIVEIRA**, brasileiro, casado natural de Igarapé-Miri **CPF Nº 123.643.122-72**, portador **Carteira de Identidade nº 3922571, SSP/PA**, residente e domiciliado na Rua Lauro Sodré nº 204, Bairro Centro em Igarapé-Miri, neste ato denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa, **L PUREZA DA SILVA ME, doravante denominada CONTRATADA** Pessoa Jurídica, inscrita no **CNPJ: 12.771.399/0001-93 inscrição Estadual: 15.317.794-2**, com endereço sito a Rua Lauro Sodré nº 1153 – CENTRO – IGARAPÉ-MIRI– PARÁ, tendo como representante legal (o) a SR (a) **LISLENE PUREZA DA SILVA**, portadora do RG 4651118, e CPF nº 734.103.662-49, que tem como origem a **Dispensa nº 014/2021** e que rege conforme as disposições das Leis nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem firma o presente termo aditivo mediante clausula e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL.

- I. O Presente Termo Aditivo fundamenta-se:
 - A. Nos termos das cláusulas e condições da **Dispensa nº 014/2021**
 - B. Estritamente nos termos das Leis nº 8.666/93 suas posteriores alterações.
 - C. **PARÁGRAFO ÚNICO** - Integram e completam o presente Termo de Adição de Prazo e Quantitativo para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no contrato N° 014.6/2021-PMI-D

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

Constitui-se objeto deste Termo de Adição alterar as Cláusulas Sexta (DO PRAZO), referente ao **contrato N° 014.6/2021-PMI-D**, que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI E SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE”** passando a vigorar nos seguintes termos:

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA.

Esta prorrogação tem vigência pelo período de 60(sessenta dias).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



Igarapé-Miri, 02 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Igarapé Miri
ROBERTO PINA OLIVEIRA
CONTRATANTE

CONTRATADA
L. PUREZA DA SILVA –ME
CNPJ: 12.771.399/0001-93

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome
CPF

2. _____
Nome
CPF